



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2018-TJAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2018-TJAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS**, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM**, e do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS**, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, sediada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Brasil, n.º 2971, Compensa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.811.304/0001-88, neste ato representada por seu **PROCURADOR GERAL**, Dr. **MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY**, brasileiro, casado, Procurador do Município de Manaus, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador do RG n.º 145.0282-8 – SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob n.º 513.382.202-25, neste instrumento simplesmente denominado **PMM**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2019/031464-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM**, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2018-TJAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de Plano de Trabalho, como Anexo I ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 022/2018-TJAM, para fins de reembolso ao **TJAM** dos valores relativos as intimações enviadas aos executados via Correios, mediante expedição de

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 022/2018-TJAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Avisos de Recebimento Digitais, conforme demanda processual em trâmite no Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos da Dívida Ativa Municipal.

1.1.1. A **PMM** compromete-se a reembolsar o **TJAM** o valor unitário correspondente a expedição de cada Aviso de Recebimento Digital emitido pelo Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos da Dívida Ativa Municipal, mediante prestação de serviço realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio de Contrato Administrativo celebrado entre esta e o **TJAM**, na medida de suas emissões.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na **Cláusula** Quarta do Acordo de Cooperação Técnica n.º 022/2018-TJAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao reembolso inicial de **6.000 (seis mil) intimações expedidas** pelo Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos da Dívida Ativa Municipal, no importe de **R\$ 17,87 (dezessete reais e oitenta e sete centavos) cada**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 107.220,00 (cento e sete mil e duzentos e vinte reais)**, dividido em parcelas mensais conforme a demanda das emissões.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O reembolso pecuniário dos Avisos de Recebimento Digitais expedidos pelo Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos da Dívida Ativa Municipal será realizado mensalmente pela **PMM** em favor do **TJAM**, após apuração sistêmica das intimações emitidas no período.

5.1.1. Incumbe à Coordenadoria do SAJ, subordinada a Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação do **TJAM**, a apuração e auditoria do quantitativo de Avisos de Recebimento Digitais expedidos pelo Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos da Dívida Ativa Municipal, informando mensalmente a **PMM** para fins de reembolso.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

5.1.2. Recebida a apuração mensal pela **PMM**, esta terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do conhecimento da informação, para efetuar o reembolso ao **TJAM**, mediante depósito em conta bancária a ser informada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus (AM), 12 de abril de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas


 Dr. **MARCO AURELIO DE LIMA CHOY**
 Procurador Geral do Município de Manaus

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente
PALOMA ANDRADE CORRÊA
 Analista Judiciário TJAM

Assinado digitalmente
THIAGO LIMA DOS SANTOS
 Analista Judiciário TJAM

ANEXO I AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº022/2018**PLANO DE TRABALHO**

PLANO DE TRABALHO: Trata-se de um instrumento que integra a solicitação de Acordo de Cooperação Técnica, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes.

AS CLÁUSULAS DESCRITAS NESTE PLANO DE TRABALHO PODERÃO SER ADAPTADAS, OBJETIVANDO ESPECIFICAÇÃO PRECISA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CADA AJUSTE.

Conforme o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 1º da Lei nº 13.019/2014 a celebração de Acordos de Cooperação Técnica por Órgãos ou entidades públicas e sociedades civis depende da aprovação prévia do Plano de Trabalho, que deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS				CNPJ: 04.812.509/0001-90	
ENDEREÇO: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO, S/N, BAIRRO ALEIXO					
CIDADE: MANAUS	UF: AM	CEP: 69.060-000	DDD/TELEFONE: (92) 2129-6756	EA	Esfera – Administradora ESTADUAL
NOME DO RESPONSÁVEL: DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA				CPF: 069.981.942-34	
C./ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO: DESEMBARGADOR	FUNÇÃO: PRESIDENTE		MATRÍCULA: 359- TJ/AM	
ENDEREÇO: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO, S/N, BAIRRO ALEIXO				CEP: 69.060-000	

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				CGC/CNPJ: 07.811.304/0001-88	
ENDEREÇO: AVENIDA BRÁSIL, 2971 - COMPENSA I					
CIDADE: MANAUS	UF: AM	CEP: 69.036-110	DDD/TELEFONE: (092) 3625-8162	EA	MUNICIPAL
NOME DO RESPONSÁVEL: MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY				CPF: 513.382.202-25	

C./ÓRGÃO	CARGO:	FUNÇÃO:	MATRÍCULA:
EXPEDIDOR: 1450282-8 SSP-AM	PROCURADOR MUNICÍPIO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	118.112-2 A
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 2971 - COMPENSA I			CEP: 69.036-110
NOME DO CONTATO PARA TRATATIVAS (pessoa indicada pelo responsável para prestar esclarecimentos necessários sobre o projeto): ALBA MARIA AUZIER LOUREIRO DE ASSIS			
E-MAIL: albaloureiro@pgm.am.gov.br gpg@pgm.am.gov.br			TELEFONE: (92)3625-8518 (92)99618-7672

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:
DESCRIÇÃO DO PROJETO INTEGRA O PLANO DE TRABALHO**

TÍTULO DO PROJETO CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEJUSC DÍVIDA ATIVA
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Conjugação de esforços para solução consensual das execuções fiscais do município de Manaus, avisando-se a intimação dos executados via Correios por meio de convênio para emissão de avisos de recebimento.
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Necessidade de expedição de avisos de recebimento, por meio do convênio do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e dos Correios, com posterior reembolso pela Prefeitura de Manaus.
METAS A SEREM ATINGIDAS Realização das intimações e citações necessárias à realização das audiências designadas no CEJUSC Dívida ativa, contribuindo para o atingimento da META 3 estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça.
PRAZO DE VIGÊNCIA O mesmo prazo do acordo de cooperação técnica n. 022/2018.
ÓRGÃO FISCAL Consoante acordo de cooperação técnica n. 022/2018.

